

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE



PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N° 110/02

DE 20 DE FEVEREIRO DE 2002.

**DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DE VERBAS
DESTINADAS A MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO
DOS GABINETES DOS VEREADORES".**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste, faz saber que o Plenário aprovou, e ela promulga a seguinte Resolução Legislativa:

Art. 1º - A aplicação das verbas previstas no orçamento da Câmara para custear as despesas com manutenção e funcionamento dos gabinetes dos Vereadores serão efetuadas em conformidade com esta resolução legislativa.

Art. 2º - O valor mensal da verba destinada a cada gabinete para o corrente exercício será de R\$750,00 (setecentos e cinquenta reais).

Parágrafo único - O disposto neste artigo não se aplica ao gabinete do presidente.

Art. 3º - As verbas serão empenhadas em favor de cada Vereador observando a classificação da despesa e a funcional econômica e programática discriminada no orçamento, cujo valor será disponibilizado em parcelas iguais a cada gabinete na forma do Anexo I desta resolução legislativa.

Parágrafo único - Liberada a verba, a contabilidade inscreverá o Vereador em conta denominada "Valores em Poder de Terceiros".

Art. 4º - Os recursos serão liberados mensalmente até o dia 30 (trinta) de cada mês através de cheque nominal ao favorecido.

Art. 5º - As verbas não poderão ser aplicadas em despesas diferentes daquelas relacionadas no Anexo I desta resolução legislativa e nem e fora do período para o qual foi liberada.

Art. 6º - O Vereador prestará conta da aplicação dos recursos recebidos até o dia 15 (quinze) do mês subsequente na forma do Anexo II desta resolução legislativa, mediante entrada na Divisão de Contabilidade a fim de verificar se foram cumpridos os dispositivos desta resolução legislativa e da Lei nº 4.320/64 e suas alterações.

§ 1º - Estando as contas em condições de aprovação, serão estas encaminhadas ao ordenador de despesa para aprovação; caso apresente alguma irregularidade o responsável será informado para fazê-la no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Protocolo 0060/2002
Folha 3
Jue

§ 2º - O não cumprimento do disposto neste artigo, e o não atendimento do parágrafo anterior; o responsável ficará impedido de receber a verba do mês seguinte e o processo será encaminhado a Assessoria Jurídica para proceder tomada de contas.

§ 3º - No mês de dezembro o Vereador deverá prestar conta da verba recebida até o último dia útil do mês

Art. 7º - No ato do pagamento da despesa realizada o Vereador exigirá do fornecedor ou prestador de serviço nota fiscal, fatura ou outro documento equivalente em nome da Câmara Municipal sem conter rasura, borões, valor e nome ilegíveis e com data anterior ou posterior ao período de aplicação da verba.

Parágrafo único - Não será admitido segundas vias, outras vias, photocópias ou qualquer outra espécie de reprodução.

Art. 8º - O saldo financeiro não utilizado será restituído através de depósito na conta da Câmara e revertido a dotação de origem mediante anulação de empenho.

Art. 9º - Os recursos previstos em orçamento poderão serem reprogramados conforme a necessidade em função das despesas realizadas.

Art. 10 - Esta Resolução Legislativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 11 - Revogam-se as disposições em contrário.

| | | |
|---|----------------|-------------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE | | |
| APROVADO | | |
| Quorum..... | 13 | 1º Votação |
| Favor..... | 12 | Contra..... |
| Sessão..... | Extraordinária | Horas..... |
| Em..... | 25 | de..... |
| | 02 | de..... |
| | 2002 | |

Amarildo de Almeida
Vereador – PDT
Presidente

João Antonio Lopes Mancini
Vereador – PT
Vice-Presidente

Rosaria Helena de Oliveira Lima
Vereadora – PSDB
1ª Secretária

Antonio Gomes de Sá
Vereador – PDT
2º Secretário

| | | |
|---|----------------|-------------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE | | |
| APROVADO | | |
| Quorum..... | 10 | 2º Votação |
| Favor..... | 10 | Contra..... |
| Sessão..... | Extraordinária | Horas..... |
| Em..... | 26 | de..... |
| | 02 | de..... |
| | 2002 | |

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE



ANEXO I (Resolução Legislativa nº 110/02)

CRONOGRAMA DE DESENBOLSO FINANCEIRO

| FAVORECIDO | | GABINETE | PERÍODO DE APLICAÇÃO |
|-----------------------------|-------------------------|-----------------|-----------------------------|
| FUNCIONAL PROGRÁTICA | ELEMENTO DESPESA | EMPENHOS | VALOR |
| | | | |
| TOTAL | | | |

Ouro Preto do Oeste,

.....
Responsável p/ Emissão

.....
Visto

.....
Ordenador de Despesa

Recebi a importância acima através do

.....
Cheque Nº

.....
do Banco

Em,//

.....
Favorecido

Amarildo de Almeida
Vereador – PDT
Presidente

João Antonio Lopes Mancini
Vereador – PT
Vice-Presidente

Rosária Helena de Oliveira Lima
Vereadora – PSDB
1ª Secretaria

Antonio Gomes de Sá
Vereador – PDT
2º Secretário

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

ANEXO II (Resolução Legislativa nº 110/02)

BALANCETE DE PRESTAÇÃO DE VERBA DE GABINETE



| FAVORECIDO | | GABINETE | | PERÍODO DE APLICAÇÃO | | |
|---|-------------|----------------------|---------------|-----------------------------|-----------------------|-----------------------|
| RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS E DESPESAS REALIZADAS | | | | | | |
| FORNECEDOR OU PRESTADOR DE SERVIÇO | DATA | ESPE- CIE | NÚMERO | VALOR BRUTO | DES- CONTO | VALOR PAGO |
| | | | | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS REALIZADAS | | | | | | |
| TOTAL DOS RECURSOS RECEBIDOS | | | | | | |
| SALDO A RESTITUIR | | | | | | |

Ouro Preto do Oeste,

.....
Favorecido

.....
Divisão de Contabilidade

Amarildo de Almeida
Vereador - PDT
Presidente

João Antonio Lopes Mancini
Vereador - PT
Vice-Presidente

.....
Ordenador de Despesa

Rosâria Helena de Oliveira Lima
Vereadora - PSDB
1ª Secretária

Antonio Gomes de Sá
Vereador - PDT
2º Secretário